



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239

Fones: 71-1104 e 71-2232

CEP 15.690

## - LEI Nº 323, DE 27 DE JUNHO DE 1986 -

(Autoriza a cessão em comodato de imóvel da municipalidade a TELESP - Telecomunicações de São Paulo S/A e dá outras providências).


O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, fazer cessão em comodato, por tempo indeterminado, de um prédio de propriedade da municipalidade, situado no povoado de Tupinambá, deste Município, a TELESP - Telecomunicações de São Paulo S/A, para instalação e operação de serviços telefônicos, através de mesa de ligação manual.

Artigo 2º - Do contrato de cessão em comodato a ser firmado, fica o Poder Executivo autorizado, igualmente a, convencionar de comum acordo com a TELESP, as cláusulas e condições, assim como, praticar todos os atos necessários à sua celebração.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 27 de junho de 1986.

  
José Carlos Santana  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal e publicada pela imprensa regional no FERNANDÓPOLIS JORNAL.

  
João Agreli - Secretário